

EDITAL Nº 03/2018
VESTIBULAR ESPECIAL
MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EaD
2019/1

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna públicos, pelo presente Edital, as normas e os procedimentos que nortearão o Vestibular Especial EaD 2019/1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital destina-se ao provimento de vagas no curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, ofertada pelo Centro de Educação a Distância – CEAD, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, para candidato que concluiu ou que concluirá o Ensino Médio (ou equivalente) até a data da matrícula para ingresso no **1º semestre de 2019**, não cabendo reserva da referida vaga.

1.2. Serão oferecidas 40 vagas neste Edital para o curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, do CEAD, para o 1º semestre de 2019.

1.3. As vagas oferecidas no Vestibular Especial EaD 2019/1 serão preenchidas, observando-se o Programa de Ações Afirmativas criado pela Resolução nº 017/2011-CONSUNI, de 21 de março de 2011 e suas alterações, o qual estabelece em seu Art. 6º que para o sistema de cotas serão destinados 30% (trinta por cento) das vagas do Processo Seletivo e distribuídas da seguinte forma:

- a) 20% (vinte por cento) para candidatos que tenham cursado **integralmente** o Ensino Médio em instituições públicas e gratuitas de ensino;
- b) 10% (dez por cento) para candidatos negros, entendidos como pessoas que possuem **fenótipo** que os caracterizem, na sociedade, como pertencentes ao grupo racial negro.

1.3.1. Entende-se por instituições públicas e gratuitas de ensino, para efeito do disposto neste Edital, aquelas mantidas pelo governo brasileiro municipal, estadual ou federal.

1.3.1.1. O candidato que cursou quaisquer séries ou disciplinas de Ensino Médio em escolas particulares, filantrópicas ou financiadas pela iniciativa privada, ainda que parcialmente, mesmo na condição de bolsista, não se enquadra no Programa de Ações Afirmativas – opção Ensino Público.

1.3.2. Cabe ao candidato decidir se opta ou não pelo Programa de Ações Afirmativas, mesmo que ele faça parte de uma das modalidades (Escola Pública ou Negros). **Não há obrigatoriedade** em optar pelo Programa de Ações Afirmativas (cotas).

1.3.3. Se o candidato **não desejar** participar do Programa de Ações Afirmativas (cotas) ele deverá efetivar sua inscrição na modalidade "Não Optante".

1.3.4. O candidato deverá no ato da inscrição optar por uma das modalidades: Escola Pública, Negros ou Não Optantes.

1.3.5. Se não houver inscrição para todas as vagas disponibilizadas no item 2 para as opções "Escola Pública" e "Negros" estas vagas serão adicionadas ao quantitativo de vagas disponibilizadas para a opção "Não Optantes".

1.3.6. Da mesma forma, se não houver inscrição para todas as vagas disponibilizadas no item 2 para a opção "Não Optante" estas vagas serão adicionadas ao quantitativo de vagas disponibilizadas para a opção "Escola Pública" e na sequência, quando esgotadas, para a opção "Negros".

2. DO CURSO, VAGAS E POLO DE APOIO PRESENCIAL

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEAD)

Curso	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
Curso de Licenciatura em Pedagogia na Modalidade a Distância – Polo de Apoio Presencial CESFI/UDESC - Balneário Camboriú	28	08	04	40	Noturno ⁽¹⁾ ⁽²⁾
TOTAL GERAL				40	

(1) Aulas e atividades avaliativas presenciais obrigatórias serão realizadas no Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí (CESFI) da UDESC, em Balneário Camboriú, e poderão ocorrer de segunda a sexta-feira, no período noturno, ou, eventualmente, aos sábados.

(2) Os estágios curriculares supervisionados obrigatórios poderão ocorrer nos turnos diurno e noturno.

2.1. A UDESC não oferecerá o referido Curso, cujas inscrições não atingirem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das vagas previstas neste Edital, garantindo-se a devolução da taxa de inscrição aos respectivos candidatos.

3. DA SITUAÇÃO NO VESTIBULAR

3.1. O - Vestibular Especial EaD 2019/1 destina-se ao provimento de vagas no curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância, ofertada pelo Centro de Educação a Distância – CEAD, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no polo de apoio presencial CESFI – Balneário Camboriú para candidato que concluiu ou que concluirá o Ensino Médio (ou equivalente) até a data da

matrícula para ingresso no primeiro semestre de 2019, conforme Calendário Acadêmico oficial da UDESC. Para o candidato que não atender essa exigência, o Vestibular Especial EaD 2019/1 terá caráter experimental não cabendo reserva da referida vaga.

3.2. Isenção pelo critério Doador de Sangue e/ou Medula

3.2.1. A solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo critério **Doador de Sangue e/ou Medula** (Leis nº 10.567/97 alterada pela Lei nº 17.457/2018) foi definida por Edital específico de Isenção (publicado no [site www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba "ingresso", link Vestibular, link Vestibular Especial EaD 2019/1) no período **de 05 a 13 de dezembro de 2018**.

3.2.2. A COVEST publica exclusivamente no [site www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba "ingresso", link Vestibular, link Vestibular Especial EaD 2019/1, a partir do dia **18 de dezembro de 2018**, a listagem com o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição pelo **critério Doador de Sangue e/ou Medula**.

3.2.3. O requerente beneficiado com **isenção pelo critério Doador de Sangue e/ou Medula** poderá efetuar sua inscrição, a partir do **dia 19 de dezembro até às 23h59min do dia 07 de janeiro de 2019**. Os procedimentos para efetivação da inscrição são iguais aos do item 4.2, alíneas **a, b, c e d**.

3.2.4. Os candidatos que tiverem seus pedidos de **isenção indeferidos** poderão efetivar a sua inscrição, de acordo com os procedimentos do item 4.2 e alíneas **a, b, c, d, e, f**.

3.3. Programas de Ações Afirmativas – Sistema de Cotas para Negros

3.4.1. O candidato optante pelo Programa de Ações Afirmativas – Cotas para Negros deverá informar sua opção no ato da inscrição, de **05 de dezembro de 2018 até às 23h59min do dia 07 de janeiro de 2019**. Os procedimentos para efetivação da inscrição são iguais aos do item 4.2, alíneas **a, b, c, d, e, f**.

3.5. Programas de Ações Afirmativas – Sistema de Cotas para Estudantes de Escola Pública

3.5.1. O candidato optante pelo Programa de Ações Afirmativas – Cotas para Estudantes de Escola Pública deverá informar sua opção no ato da inscrição, de **05 de dezembro de 2018 até às 23h59min do dia 07 de janeiro de 2019**. Os procedimentos para efetivação da inscrição são iguais aos do item 4.2, alíneas **a, b, c, d, e, f**.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no Vestibular Especial EaD 2019/1 será realizada somente via internet.

4.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o *site* www.udesc.br, aba "ingresso", link Vestibular, link Vestibular Especial EaD 2019/1 no período de **05 de dezembro de 2018 até às 23h59min do dia 06 de janeiro de 2019** e proceder da seguinte maneira:

- a) ter em mãos o número do seu cadastro de pessoa física (CPF) e o número do seu documento de identidade, documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição;
- b) ler este Edital e seus anexos, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Vestibular Especial EaD 2019/1. A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais, não poderá alegar desconhecimento;
- c) preencher todos os campos do Requerimento de Inscrição bem como preencher o questionário socioeconômico. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que apresentar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Vestibular Especial EaD 2019/1, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada a sua inscrição e automaticamente anulados todos os atos dela decorrentes;
- d) após o preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá enviá-lo pela internet por meio do formulário de inscrição usando o campo "enviar";
- e) imprimir o Comprovante de Requerimento de Inscrição que deverá ficar em seu poder;
- f) imprimir o Boleto Bancário e efetuar o **pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), **até o dia 07 de janeiro de 2019**, em qualquer agência bancária do território nacional, (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo Banco para quitação na referida data). A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) ou qualquer outra irregularidade que impossibilite o seu recebimento bem como efetuado pagamento fora do prazo estabelecido. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição e/ou de outro valor. Guarde consigo o boleto bancário devidamente quitado, pois ele é o documento que comprova a efetivação de sua inscrição. Não será aceito comprovante de agendamento como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.3. A COVEST não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição, assim como seu local de realização das provas.

4.4 A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição, ressalvados os casos de isenção.

4.4.1. Será automaticamente **cancelada a inscrição** do candidato que não atender o disposto no item 4.2 e as suas alíneas.

4.5. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, valerá aquela **com pagamento** da taxa de inscrição **mais recente**, cancelando-se as demais.

4.6. **Para candidato isento** com mais de uma inscrição, valerá a última realizada, cancelando-se as demais.

5. CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA / NOME SOCIAL

5.1. O candidato, que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá entregar ou encaminhar pelo correio com Aviso de Recebimento/AR, requerimento que estará disponível exclusivamente no *site* www.udesc.br, aba "ingresso", link Vestibular, link Vestibular Especial EaD 2019/1, à COVEST, na Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001, no período de inscrição (**05 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019**), indicando as condições especiais e anexando a fotocópia do seu comprovante de inscrição e o **atestado médico original**, (exames e laudos não serão aceitos).

5.1.1. Sob nenhuma hipótese será concedido o atendimento especial a candidatos com deficiência e necessidades especiais que não formalizarem a solicitação, nos termos previstos no item 5.1.

5.2. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) de acordo com a Resolução nº 070/2016-CONSUNI, que desejar o atendimento pelo **nome social** deverá:

a) encaminhar pelo correio, com AR (aviso de recebimento) requerimento devidamente preenchido, que estará disponível no *site* www.udesc.br, aba "ingresso", link Vestibular Especial EaD 2019/1, à COVEST, na Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001, no período de inscrição (**05 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019**), anexando fotocópia autenticada em cartório do seu documento de identidade; ou

b) entregar o requerimento devidamente preenchido, que estará disponível no *site* www.udesc.br, aba "ingresso", link Vestibular, link Vestibular Especial EaD 2019/1, na COVEST, na Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001, no período de inscrição (**05 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019**), anexando fotocópia do seu documento de identidade.

5.2.1. Para o candidato menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura dos pais ou responsável juntamente com uma fotocópia do documento de

identidade do candidato e dos pais e/ou responsável, autorizando o uso do nome social do requerente.

5.2.2. Sob nenhuma hipótese será deferida a solicitação que não atender ao disposto nos termos previstos nos itens 5.2. e 5.2.1 cabendo à COVEST a análise e deferimento da solicitação do uso do nome social.

5.3. Durante a realização da prova de Redação, o candidato poderá ser submetido à detecção de metais. O candidato que fizer uso de marca-passo, aparelho auditivo ou qualquer aparelho/prótese metálica, deverá comprovar a sua necessidade, encaminhando **Laudo Médico** (original), anexado ao Requerimento (conforme modelo constante no *site*: www.udesc.br, aba "ingresso", link Vestibular, link Vestibular Especial EaD 2019/1 e entregá-los à COVEST, na Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001, no período da inscrição de **05 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019, das 13h às 18hs.**

5.4. O candidato enquadrado no item 5.3 que deixar de cumprir as exigências descritas e alegar no dia da prova a sua impossibilidade de ser submetido a detecção de metal, será eliminado do Vestibular Especial EaD 2019/1.

5.5. O candidato que, à época da realização da prova, for portador de doença infectocontagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à COVEST/UDESC, pelo telefone (48) 3664-8091/3664-8089 e preencher o requerimento de solicitação de condição especial de prova, anexando atestado médico. A COVEST avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.

5.6. Caberá à COVEST a análise e o deferimento da solicitação de condição especial de prova, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO/LOCAL DE PROVA/DATA DAS PROVAS

6.1. O candidato que tiver sua inscrição deferida terá seus dados cadastrados e o **local da realização das provas** publicados exclusivamente no *site* www.udesc.br, aba "ingresso" link Vestibular, link Vestibular Especial EaD 2019/1 – Confirmação de Inscrição/Local de Prova, **a partir do dia 15 de janeiro de 2019.**

6.2. Constatada alguma incorreção nos dados de inscrição o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, no dia da prova, que faça constar na ata o(s) dado(s) a ser(em) retificado(s).

6.2.1. **Não** será aceita solicitação de retificação para o campo: **Programa de Ações Afirmativas.**

7. DAS PROVAS

7.1. A prova do Vestibular Especial EaD 2019/1 será composta por Prova de Redação, sendo **eliminatória e classificatória**.

7.1.1. A Prova de Redação será realizada no dia **20 de janeiro de 2019**.

7.1.2. No dia de realização da Prova de Redação será permitido o ingresso dos candidatos aos locais de prova no **período vespertino das 13h às 13h50min**. O intervalo de 10 (dez) minutos ao início do período, das 13h50min até às 14h, será reservado para preparação e entrega dos materiais de prova e finalização dos preparativos para sua aplicação. Nesse intervalo, o candidato **deverá** conferir seus dados no material de prova (folha de redação) e não será autorizada a leitura do caderno de prova.

7.2. Prova de Redação - Dissertação com tema relacionado à atualidade e conhecimentos gerais. A Redação será corrigida por dois avaliadores e receberá pontos na escala de 0 (zero) a 30 (trinta), conforme pontuação demonstrada no item 7.2.1.

7.2.1. A Redação será corrigida, observando critérios e pontuação conforme quadro abaixo:

Critérios	Pontuação
1 - Adequação à proposta (tema/tipologia – dissertativa argumentativa)	0, 2, 4, 6, 8, 10
2 - Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa/coerência e coesão	0, 2, 4, 6, 8, 10
3 - Nível de informação de argumentação/Estilo e expressividade	0, 2, 4, 6, 8, 10
Pontuação máxima	30,00

7.2.2. Para cada um dos três critérios, cada avaliador atribuirá, independentemente, pontuação de zero a dez, conforme demonstrado no quadro acima, totalizando uma pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.

7.2.3. A pontuação final na prova de redação será a média entre a pontuação total atribuída pelo avaliador 1 e pelo avaliador 2.

7.2.3.1. Quando os pontos atribuídos pelos dois avaliadores, a um mesmo critério, tiverem diferença acima de dois pontos, a redação será objeto de terceira correção, por dois novos avaliadores (avaliador 3 e avaliador 4).

7.2.3.2. A pontuação final na prova de redação objeto da terceira correção será a média entre a pontuação total atribuída pelo avaliador 3 e pelo avaliador 4, obedecendo os critérios do item

7.2.3.3. Persistindo a diferença de dois pontos a um mesmo critério, novos avaliadores serão designados até que a nota final se enquadre nos requisitos do item supracitado.

7.2.4. O candidato deverá obter pontuação superior a **14,00 (quatorze vírgula zero zero)** na Prova de Redação, caso contrário, será eliminado do Vestibular Especial EaD 2019/1.

7.3. Será atribuída pontuação 0 (zero) às Redações:

- a) escritas a lápis ou lapiseira ou caneta esferográfica de tinta diferente da cor azul ou preta;
- b) escritas com letra ilegível impossibilitando a correção;
- c) que não apresentem texto escrito na folha oficial de redação, que será considerada "em branco";
- d) que estiverem escritas no verso da folha oficial de redação;
- e) que não estiverem escritas em Língua Portuguesa;
- f) que não observarem o limite mínimo de 20 e o máximo de 30 linhas. As linhas com cópia dos textos motivadores, apresentados no caderno de prova, serão desconsideradas para efeito de correção e da contagem do mínimo de linhas;
- g) que não atendam à proposta solicitada (dissertação) ou que possuam outra estrutura textual;
- h) escritas em versos;
- i) com fuga total do tema;
- j) resultantes de plágio;
- k) com identificação (nome, assinatura, rubrica, apelido, desenho, rabiscos, traçado ou qualquer outro registro que possa revelar o autor da dissertação na folha oficial definitiva de redação.

7.4. No dia de realização da Prova de Redação será permitido o ingresso dos candidatos aos locais de prova no **período vespertino das 13h às 13h50min**. O intervalo de 10 (dez) minutos ao início do período, das 13h50min até às 14h, será reservado para preparação e entrega dos materiais de prova e finalização dos preparativos para sua aplicação. Nesse intervalo, o candidato **deverá** conferir seus dados no material de prova (folha de redação) e não será autorizada a leitura do caderno de prova.

7.5. Para a realização da Prova de Redação, o candidato deverá estar no local indicado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do fechamento dos portões.

7.5.1. O candidato que chegar após o fechamento do portão não poderá realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.

7.6. O candidato somente terá acesso à sala de realização da prova mediante apresentação do **Documento Original de Identidade** (documento utilizado para efetuar a inscrição) atualizado e em perfeito estado.

7.6.1. A não apresentação do Documento de Identidade no ingresso à sala de prova, o não cumprimento dos horários, data, período e local de realização da Prova de Redação, de acordo com convocação divulgada no *site* www.udesc.br, aba "ingresso", link

Vestibular, link Vestibular Especial EaD 2019/1, implicará na eliminação do candidato no Vestibular Especial EaD 2019/1.

7.7. A Prova de Redação será realizada, impreterivelmente, na seguinte data e horário:

PERÍODO VESPERTINO

**Dia 20 de janeiro de 2019
13h50min – Fechamento dos Portões**

**14h às 16h30min – Realização de Prova
A prova terá a duração de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos**

7.8. A COVEST disponibilizará, em cada sala de prova, um marcador de tempo para que o candidato acompanhe o tempo restante de prova.

8. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO PARA INGRESSO EM SALA DE PROVA

8.1. É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização da prova.

8.2. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato:

- a) cédula de identidade (RG) original emitida pelas Secretarias de Segurança Pública;
- b) cédula de identidade original expedida pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Bombeiro Militar de Santa Catarina;
- c) identificação fornecida por ordens ou conselhos de classe que por lei tenham validade como documento de identidade;
- d) carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
- e) certificado de dispensa de incorporação;
- f) certificado de reservista;
- g) passaporte;
- h) carteira nacional de habilitação original com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- i) carteira nacional de habilitação digital, na forma da Lei;
- j) identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

8.3. **Não serão aceitos** como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 8.2, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior a Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada nem

documentos ilegíveis não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos listados no item 8.2. mesmo que autenticadas.

8.4. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia de aplicação da prova, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar a prova desde que apresente Boletim de Ocorrência impresso, expedido por autoridade policial competente, desde que não excedam a 30 (trinta) dias de sua emissão. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

9. CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA

9.1. A Prova de Redação será realizada **apenas** na cidade de Balneário Camboriú, **nas dependências da UDESC – Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI**, localizado na Alameda Lourival Cesário Pereira, s/nº - Edifício Alcides Abreu - Bairro Nova Esperança – Balneário Camboriú – SC.

9.2. Não será permitido a qualquer candidato realizar a prova fora das dependências definidas pela COVEST.

10. PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

10.1. O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu material de prova.

10.2. Para realização da prova, o candidato deverá apresentar-se munido de caneta esferográfica fabricada em material transparente com tinta na cor azul ou preta. **Não terá validade, sob hipótese alguma, redação desenvolvida e respondida a lápis ou lapiseira, sendo que a redação assim respondida será considerada integralmente nula, sem qualquer possibilidade de correção, recurso ou revisão.**

10.3. Na resolução da Prova de Redação o candidato poderá utilizar no rascunho do caderno de prova, lápis, borracha (sem capa) e lapiseira fabricada em material transparente.

10.4. A Prova de Redação **deverá ser escrita em Língua Portuguesa e transcrita de forma legível para a folha oficial de Redação**, dentro do tempo de duração da prova e utilizando caneta esferográfica, conforme especificações contidas no item 7.3, sob pena de eliminação.

10.4.1. O candidato que escrever sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

10.4.2. A redação desenvolvida no verso da folha oficial definitiva não será corrigida e será atribuída nota zero.

10.4.3. O candidato **não deverá** identificar **sua redação** com nome, assinatura, rubrica, apelido, desenho, rabiscos, traçado ou qualquer outro registro que possa revelar o autor da dissertação. A identificação acarretará na eliminação do candidato no Vestibular Especial EaD 2019/1.

10.4.4. Em hipótese alguma haverá substituição da folha oficial de redação por erro e/ou rasuras ou por qualquer dano causado pelo candidato.

10.5. O candidato só poderá entregar a sua Prova de Redação após decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.

10.6. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante a sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal.

10.7. Não haverá, em hipótese alguma, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

10.8. Para fins de segurança, os 03 (três) últimos candidatos somente poderão entregar suas provas e retirarem-se da sala simultaneamente.

10.9. O candidato **não** poderá sair da sala com qualquer material de prova.

10.10. Para assegurar a lisura do Vestibular Especial EaD 2019/1, a UDESC poderá, a qualquer momento, proceder a autenticação com as digitais da folha oficial definitiva de redação, inclusive por ocasião da matrícula.

10.11. Durante a realização da prova, o candidato poderá alimentar-se com moderação. Sugere-se: barrinhas de cereal, chocolate, frutas, biscoitos, suco e água (alimentos que o candidato já esteja habituado). Esses alimentos deverão ser acondicionados em embalagens transparentes e que não provoquem ruídos para não desconcentrar os demais candidatos. A embalagem dos líquidos deverá ser de material transparente e sem rótulo.

10.12. Durante a realização da prova, o candidato não poderá, sob pena de eliminação:

- a) comunicar-se com os outros candidatos ou realizar qualquer espécie de consulta a material didático-pedagógico;
- b) portar/usar quaisquer dispositivos eletrônicos como telefone celular, *smartphone*, relógio (qualquer tipo), fone de ouvido, controle remoto, chave com acionamento remoto, calculadora, *tablet*, *pen drive*, *MP-player* ou similares, independentemente de estarem ligados ou desligados;
- c) portar/usar óculos escuros, luvas, cachecol e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, **exceto** para o candidato que por razões

religiosas trajar vestimentas que restrinja a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça. Neste caso o candidato será encaminhado a Coordenação Local e com a devida reserva, passará por procedimento de verificação de modo a garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata;

- d) portar armas de qualquer espécie ainda que ele tenha autorização para o respectivo porte.

10.12.1. O candidato que comparecer ao local de prova portando objetos eletrônicos mencionados no item 10.12, deverá acondicioná-los em sacos plásticos fornecido pelo fiscal de sala. Os equipamentos deverão permanecer **desligados** e mantidos, obrigatoriamente, embaixo da cadeira durante a realização da prova.

10.12.1.1. Se os aparelhos/equipamentos elétricos ou eletrônicos tocarem durante a realização da prova **mesmo que acondicionados nos sacos plásticos**, o candidato terá que entregar seu material de prova para o fiscal e, imediatamente, será conduzido à Coordenação Local onde firmará documento de eliminação no Vestibular Especial EaD 2019/1.

10.12.2. Os equipamentos eletrônicos deverão **permanecer desligados** até a saída do candidato do local de prova (prédio).

10.13. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a COVEST **não se responsabilizará** pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Vestibular Especial EaD 2019/1. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda desses objetos, uma vez que é **expressamente proibido** seu uso.

10.14. O candidato que descumprir o item 10.12 e seus subitens durante a realização da prova ou a qualquer momento praticar atos que atentem contra a disciplina, a ordem e a segurança deste Vestibular Especial, caracterizando-se como tentativa de fraude ou de perturbação da ordem, será encaminhado à Coordenação Local do Vestibular Especial, podendo, se comprovados os fatos, ser eliminado do referido certame.

10.14.1. O candidato que for eliminado será automaticamente impedido de acessar a sala de prova, pois sua inscrição estará cancelada.

10.15. Durante o Vestibular Especial EaD 2019/1, o candidato poderá ser submetido à revista eletrônica nos locais de prova, a qualquer momento, por meio do uso de detector de metais.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Para o Curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância, a classificação dos candidatos será estabelecida respeitando-se a ordem decrescente da nota final e o percentual destinado pelo Programa de Ações Afirmativas.

11.1.1. O Listão dos Classificados será publicado em ordem alfabética, indicando a opção ou não dos candidatos no Programa de Ações Afirmativas.

11.1.2. Se na composição do Listão dos Classificados as vagas de candidatos optantes pelo programa de Ações Afirmativas não forem preenchidas, as vagas passarão para os candidatos não optantes e as vagas de não optantes não preenchidas, passarão inicialmente para os candidatos optantes de escola pública e na sequência, quando esgotadas, para os optantes negros e vice-versa.

11.2. Estará classificado e/ou aprovado em lista de espera, o candidato que obtiver:

a) pontuação superior a 14,00 (quatorze vírgula zero zero) na nota da Prova de Redação.

11.2.1. Em caso de candidatos classificados com a mesma Nota Final, o desempate seguirá o critério de maior idade.

13. RESULTADO FINAL

13.1. **O Listão dos Classificados e/ou aprovados em lista de espera**, será publicado até o dia **25 de janeiro de 2019**, no *site* www.udesc.br, aba "ingresso", link Vestibular, link Vestibular Especial EaD 2019/1.

13.3.1.1. Considera-se aprovado em lista de espera o candidato **não reprovado**, mas que não atingiu a classificação dentro do número de vagas oferecidas.

13.1.2. O Listão será publicado em ordem alfabética de classificados, obedecendo o limite máximo de vagas e opção ou não no Programa de Ações Afirmativas.

13.1.3. Se as vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas para Escola Pública e Negros não forem preenchidas em primeira chamada (Listão), essas vagas migrarão para candidatos **não optantes** pelo Programa de Ações Afirmativas, da mesma forma, as vagas de candidatos **não optantes** pelo Programa de Ações Afirmativas não preenchidas, passarão inicialmente para os candidatos optantes de **escola pública** e na sequência, quando esgotadas, para os optantes **negros** e vice-versa, até que todas as vagas sejam preenchidas, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

14. DOS RECURSOS (Do Resultado Final e da Prova de Redação)

14.1. Caberá recurso quanto ao resultado final e nota da Prova de Redação.

14.3.1. O recurso deverá ser interposto da seguinte forma:

- a) solicitar por meio do e-mail vestiba@udesc.br a partir de 25/01/2019 até às 14h do dia 28/01/2019 vista da prova de redação, que será encaminhada para o e-mail informado pelo candidato;
- b) acessar a partir do dia 28/01/2019 até às 14 horas do dia 30/01/2019 o requerimento para interposição de recurso disponível no *site* www.udesc.br, aba "Ingresso", link Vestibular Especial EaD 2019/1 – Recurso de Prova;
- c) preencher todos os campos do requerimento apresentando os questionamentos com fundamentação e argumentação lógica e consistente;
- d) encaminhar o requerimento para o e-mail vestiba@udesc.br para análise.

14.3.1.1. Será indeferido o recurso que não atender o dispositivo do item 14.3.1 e suas alíneas.

14.3.1.2. Após o período referenciado no item 14.3.1., alínea a, não será mais possível a visualização da prova de redação.

14.4. A resposta ao recurso será individualizada e encaminhada ao requerente no mesmo endereço de e-mail em que interpôs o recurso.

14.5. É irrecorrível a decisão da COVEST sobre as respostas dos recursos.

15. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

15.1. O preenchimento das vagas se dará pelo processo de matrícula e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação no curso, número de vagas disponíveis e o Programa de Ações Afirmativas.

15.2. Os candidatos classificados em primeira chamada no Vestibular Especial EaD 2019/1 para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019 deverão efetuar suas matrículas de acordo com datas, locais, procedimentos e normas constantes em Edital próprio a ser publicado tempestivamente no *site* www.udesc.br, aba "Ingresso", link Vestibular Especial EaD 2019/1.

15.2.1. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no *site* oficial os procedimentos e cronograma de matrícula.

15.3. O candidato classificado que **deixar de efetivar à matrícula e não apresentar a documentação exigida**, na **data estabelecida** no calendário divulgado no *site* oficial **perderá o direito à vaga**, sendo substituído pelo próximo candidato aprovado em **lista**

de espera, cabendo à Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina proceder novas chamadas, obedecendo ao percentual de 70% (setenta por cento) para não optantes, 20% (vinte por cento) para optantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições públicas e gratuitas de ensino e 10% (dez por cento) para candidatos negros, entendidos como pessoas que possuem fenótipo que as caracterizam na sociedade.

15.4. A partir da segunda chamada, visando agilizar o preenchimento de vagas remanescentes, a COVEST poderá convocar para matrícula um quantitativo de candidatos superior ao total de vagas remanescentes.

15.4.1. A convocação de candidatos excedentes para efetivação de matrícula não assegura direito à vaga.

15.5. Esgotada a lista de espera para opção Escola Pública e/ou Negros, serão convocados primeiramente os candidatos da lista de espera da modalidade Não Optantes.

15.6. Esgotada a lista de espera para opção Não Optante, serão convocados primeiramente candidatos da lista de espera da opção Escola Pública e quando esgotada, a chamada seguirá para a lista de espera da opção Negros.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A COVEST divulgará, no *site* www.udesc.br, aba "ingresso", link Vestibular, link Vestibular Especial EaD 2019/1 sempre que necessário, avisos oficiais.

16.2. A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC não assume qualquer responsabilidade pelo transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, por ocasião da realização das provas.

16.3. Além das informações contidas no presente Edital, outras poderão constar no documento de Confirmação de Inscrição, bem como na folha de rosto do caderno de prova, fazendo parte deste Edital.

16.4. Todo documento referente a desempenho, classificação e pontuação de candidato só terá validade legal, desde que, expedido e devidamente assinado, pela COVEST.

16.5. O Vestibular Especial EaD 2019/1 terá caráter experimental para o candidato que não concluiu e que não concluirá o Ensino Médio até a data de matrícula no **1º semestre de 2019**, não cabendo reserva da referida vaga.

16.6. Conforme disposto na Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, no § 5º, Art. 5º, deverá o

estudante de ensino superior submeter-se ao ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes) **que é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação.**

16.7. O Vestibular Especial EaD 2019/1 somente será válido para a matrícula no primeiro semestre letivo de 2019, nos termos deste Edital.

16.8. A matrícula inicial vincula o candidato ao curso e não a uma determinada matriz curricular, que estará sujeita a alterações no decorrer dos anos para atender determinações legais e pedagógicas. Desta forma está garantida a vaga do candidato no curso, mas não necessariamente naquela matriz curricular inicial.

16.9. Será eliminado do Vestibular Especial EaD 2019/1 o candidato que:

- a) for responsável por falsa identificação pessoal;
- b) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de um fiscal ou portando o cartão-resposta e/ou o caderno de prova e/ou a folha oficial da Prova de Redação;
- c) recusar-se a proceder à autenticação digital na folha oficial de respostas da Prova de Redação e Cartão-resposta, se solicitado;
- d) não devolver o material de prova ou atentar contra a integridade deste Vestibular Especial EaD 2019/1;
- e) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) faltar no dia da Prova de Redação;
- g) obtiver pontuação inferior a 14,00 (quatorze vírgula zero) na nota da Prova de Redação;
- h) prestar em qualquer etapa do Vestibular Especial EaD 2019/1, declaração falsa ou inexata;
- i) comportar-se de maneira inadequada ou descortês durante a realização das provas;
- j) efetuar empréstimos de materiais;
- k) realizar qualquer espécie de consulta a material didático-pedagógico;
- l) usar durante a aplicação das provas, qualquer equipamento eletrônico, telefone celular, máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionários, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- m) for flagrado usando ou portando objetos eletrônicos tais como celular, *tablet*, *pen drive*, *MP-player*, *iPod*, *iPad*, controle remoto e relógio (qualquer tipo), independentemente de eles estarem ligados ou desligados;
- n) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- o) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- p) praticar atos contra as normas contidas neste Edital.

16.10. No caso de **alteração de endereço residencial, endereço eletrônico ou número telefônico**, o candidato deverá comunicar à COVEST, pelo e-mail vestiba@udesc.br.

16.11. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a COVEST reserva-se o direito de manter as folhas respostas sob sua guarda por um período de 120 dias a contar da divulgação dos resultados do Vestibular Especial EaD 2019/1. Após esse período, tais documentos serão descartados.

16.12. Os horários constantes deste Edital referem-se à Hora Oficial de Brasília, disponível no *site* <http://pcdsh01.on.br> (link – acerte o seu relógio).

16.13. Casos omissos serão resolvidos pela COVEST.

16.14. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital/SC para dirimir todo e qualquer problema decorrente do presente Edital.

16.15. Este Edital entra em vigor nesta data.

16.16. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2018.

MARCUS TOMASI
REITOR